LEI Nº. 5.566 DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Município a proceder a doação de bem imóvel à ASSANDEF para fins de construção do prédio-sede da entidade e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da LOM, a proceder a doação do imóvel descrito no art. 2º desta lei , de propriedade do Município de Sant' Ana do Livramento à ASSANDEF (ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FÍSICO), com a finalidade de construção de prédio-sede da entidade assistencial.

Art. 2º - O imóvel, objeto de doação, constitui-se em um terreno descrito e individualizado na matrícula imobiliária de n. 38.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, situado nesta cidade, designado pelo lote A, da Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes, s/n., medindo de frente para a referida rua 30,00 metros; pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente mede 41,00 metros e linda com o lote 11 da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento; pelo lado esquerdo mede 41,00 metros e linda com o lote 02 de Sergio Garcia; nos fundos mede 30,00 metros e linda com a Rua Percio Peducci, perfazendo um total de 1.230,00 metros quadrados localizado no Setor 22, Quadra 90, Lote 10 do Cadastro Imobiliário da Cidade.

Art. 3° - A doação destina-se exclusivamente para a construção e instalação da sede da ASSANDEF, cuja obra deve estar concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da posse do imóvel pela referida entidade, sob pena de considerar-se revogada a doação autorizada pela presente lei, retornando o imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração